



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização da **Prova de Títulos**, referente ao Edital nº 01/2022, Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos públicos de provimento efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, conforme a seguir:

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Os candidatos **habilitados** na Prova Objetiva, serão convocados para a **Prova de Títulos** nos termos do subitem 9.2.1, do Edital nº 01/2022.

1.2. Os candidatos convocados deverão fazer o envio eletrônico dos documentos da **Prova de Títulos**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, no período **das 09h do dia 06/03 até às 16h do dia 08/03/2023 (Horário de Cuiabá/MT)**, conforme orientações a seguir:

a) preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”;

b) após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;

c) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

d) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

e) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

f) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

1.3. Na avaliação de Títulos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

1.4. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2023